



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC		
EMENTA: Credencia e recredencia as Escolas Estaduais de Educação Profissional, até 31 de dezembro de 2014 e reconhece e renova o reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio integrados ao ensino médio, até 31 de dezembro de 2013, todos listados no Anexo Único e adota outras providências.		
RELATORES: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, Francisco Assis Bezerra da Cunha, Henry de Holanda Campos, José Batista de Lima, José Nelson Arruda Filho, Maria Palmira Soares Mesquita, Samuel Brasileiro Filho e Vicente de Paula Maia Santos Lima.		
SPU Nº: 11107819-9 11107934-9 11107936-5	PARECER Nº: 0709/2011	APROVADO EM: 07.12.2011

I – RELATÓRIO

A implantação da rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, iniciada em 2008, representa um marco na Educação Básica e Profissional do Ceará, com relevante impacto para a gestão do Sistema Estadual de Ensino.

O processo de implantação dessa rede é decorrente do Programa Brasil Profissionalizado, do Governo Federal, que tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

A expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio integrado ao ensino médio representa uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social. Para tanto, o Governo Estadual tem realizado forte investimento neste segmento educacional, cuja rede já conta 80 (oitenta) escolas, até a presente data, que oferecem 44 (quarenta e quatro) diferentes habilitações profissionais técnicas de nível médio.

A Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, ciente da complexidade e da importância do processo de implantação dessa rede, resolveu tratar os processos de credenciamento e recredenciamento das Escolas Estaduais de Educação Profissional e do reconhecimento inicial e renovação do reconhecimento dos cursos técnicos em parecer único por se tratar de um Programa específico da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

1. Da Solicitação de Credenciamento, Recredenciamento, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento.

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC solicitou ao Conselho Estadual de Educação – CEE, mediante os Processos nº 11107819-9, e nº 11107934-9 e nº 11107936-5, o credenciamento e recredenciamento das EEEP e reconhecimento e renovação do reconhecimento de seus cursos de educação profissional técnica de nível médio integrados ao ensino médio por elas ofertados, anexando a seguinte documentação:

- Projeto Pedagógico do Ensino Profissional Integrado;
- Regimento Didático das Escolas;
- Planos dos Cursos Técnicos.

2. Situação Legal da Rede Estadual de Escolas de Educação Profissional.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram seu funcionamento a partir de 2008, tiveram seu Credenciamento e Reconhecimento dos cursos técnicos regularizados pelo Parecer CEE/CESP nº 113, de 31 março de 2010, com validade até 31 de dezembro de 2010.

3. Caracterização da Rede Estadual das Escolas de Educação Profissional.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h. A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, com cada ano cumprindo 200 dias letivos, totalizando uma carga horária média letiva de 4.500 horas de atividades acadêmicas.

A rede física das Escolas Estaduais de Educação Profissional foi inicialmente estruturada pela reforma de Escolas Estaduais de Ensino Médio, que tiveram suas instalações adaptadas para a oferta do ensino técnico integrado, sendo complementada pela construção de novas escolas especificamente projetadas para atender aos padrões de funcionamento do ensino técnico integrado em regime de tempo integral, contando com espaços administrativos e pedagógicos, áreas de convivências, auditório, biblioteca, laboratórios de ciências, laboratório de informática e laboratórios específicos de cada habilitação e demais instalações necessárias para atender uma oferta básica de 04 cursos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

técnicos por escola.

A implantação da Rede Estadual de Escolas Profissionais está sendo conduzida em etapas e conta atualmente com 80 (oitenta escolas) que ofertam as seguintes habilitações técnicas integradas ao ensino médio:

Cursos ofertados:

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Hospedagem
2	Agricultura	24	Informática
3	Agrimensura	25	Logística
4	Agroindústria	26	Manutenção Automotiva
5	Agronegócio	27	Massoterapia
6	Agropecuária	28	Mecânica
7	Aquicultura	29	Meio Ambiente
8	Carpintaria	30	Mineração
9	Cerâmica	31	Modelagem de Vestuário
10	Comércio	32	Nutrição e Dietética
11	Contabilidade	33	Paisagismo
12	Desenho da Construção Civil	34	Petróleo e Gás
13	Design de Interiores	35	Produção de Moda
14	Edificações	36	Química
15	Eletromecânica	37	Redes de Computadores
16	Eletrotécnica	38	Regência
17	Enfermagem	39	Secretaria Escolar
18	Estética	40	Secretariado
19	Eventos	41	Segurança do Trabalho
20	Finanças	42	Tecelagem
21	Fruticultura	43	Transações Imobiliárias
22	Guia de Turismo	44	Vestuário

O acesso às Escolas Estaduais de Educação Profissional é regulado por Portaria da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, que define o número de vagas ofertadas em cada escola e para cada curso técnico compondo a oferta de vagas para o 1º ano do ensino médio integrado. De acordo com esse instrumento normativo, e observado o disposto na Portaria SEDUC



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0709/2011

n° 105/2009, 80% das vagas ofertadas são destinadas para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para a rede particular. Como critério de acesso ficou estabelecido que, para inscrição no processo seletivo, os estudantes deverão ter concluído o 9º ano do ensino fundamental e ter idade mínima de 14 anos completos, no ato da matrícula.

O Processo seletivo é constituído da análise da documentação e a classificação para as vagas é feita de acordo com a média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados no 9º ano, sob a responsabilidade de Comissão constituída pelas Escolas Estaduais e pelas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE.

1. Da organização Didático-Pedagógica do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio.

A organização curricular dos cursos é constituída por uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas das três áreas do ensino médio, com uma parte diversificada que integra disciplinas voltadas para uma maior compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e com núcleo de formação profissional que é estruturado pelas disciplinas específicas do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

Os cursos técnicos integrados têm em sua organização curricular o estágio supervisionado como atividade obrigatória, com duração média de 300 horas, variando de acordo com exigências específicas da habilitação, as quais são desenvolvidas nos dois últimos semestres do curso, porém podendo ser antecipadas sempre que as condições de desenvolvimento do curso assim exigirem. A atividade de Estágio Supervisionado deverá cumprir o que determina a Lei Federal n° 11.788/2008.

Como forma de apoiar o processo de ensino e aprendizagem e de compensar a insuficiência de material didático e de referências bibliográficas específicas para a formação em nível técnico, estão sendo elaboradas, por especialistas, apostilas para cada disciplina técnica.

Outra iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a introdução da disciplina de Formação para a Cidadania, a partir da implantação nas Escolas Estaduais de Educação Profissional do Projeto Diretor de Turma. Nesse projeto



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma e Presidente do Conselho da Turma, recebendo treinamento para o desenvolvimento da formação cidadã e de organização dos grupos de estudos.

2. Das Escolas e Cursos Abrangidos por este Parecer

O presente Parecer abrange exclusivamente as escolas e os respectivos cursos técnicos ofertados que constam da listagem anexa (Anexo Único).

3. Do Procedimento de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Implantação da Rede Estadual de Educação Profissional.

A Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP, considerando a dimensão da rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional e a diversidade das habilitações ofertadas, adotou o presente procedimento para o processo de credenciamento, recredenciamento, reconhecimento e renovação do reconhecimento, envolvendo as seguintes etapas:

- I. preenchimento pela SEDUC do cadastro do Sistema de Informação e Simplificação de Processos – SISF do Conselho de Educação do Ceará para todas as escolas avaliadas.
- II. avaliação do Projeto Pedagógico Básico e do Regimento Escolar da rede de Escolas Profissionais.
- III. avaliação dos Planos dos Cursos Técnicos ofertados.
- IV. avaliação prévia da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional do Projeto Pedagógico, Regimento Escolar e dos Planos de Cursos com vistas ao cumprimento da regulamentação da Educação Básica e Profissional.
- V. análise do Formulário de Auto-avaliação preenchido pela Equipe Gestora da Escola com informações e diagnóstico geral da Escola.
- VI. análise do Formulário de Auto-avaliação dos Cursos Técnicos, preenchidos pelos Coordenadores, com a avaliação das condições gerais de oferta do curso, no que diz respeito ao corpo docente, corpo técnico-pedagógico, infraestrutura geral, laboratórios e biblioteca.
- VII. designação de um especialista para avaliação de cada Plano de Curso e visita a uma escola escolhida por amostragem, utilizando para essa análise o modelo definido pela CESP.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

- VIII. concluída a avaliação dos Planos de Cursos, realizada a visita da escola da amostragem e recebidos todos os formulários de auto-avaliação, o Especialista avaliador emitiu o relatório de avaliação apontando as recomendações para aprimoramento dos Planos dos Cursos e outras orientações específicas para cada Escola.
- IX. a Câmara de Educação Superior e Profissional, após recebimento dos relatórios, constituiu comissão relatora para elaboração do presente Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os processos de Credenciamento e Recredenciamento das Escolas Estaduais de Ensino Profissional Técnico e de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos Técnicos de Nível Médio exigem que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Após análise dos processos, constatou-se que a Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional atende os requisitos das Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e a Resolução CNE nº 01/2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de estágio de alunos da educação profissional de nível médio e da Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, do Sistema de Ensino do Ceará. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes diplomas legais: Lei nº 9.394/1996 e Decreto nº 5.154/2004.

III – VOTO DOS RELATORES

A Comissão Relatora, tomando por base o presente processo, vota pelo Credenciamento e Recredenciamento das Escolas, até 31 de dezembro de 2014. Vota, também, pelo Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos, até 31 de dezembro de 2013, constantes do Anexo Único. A Comissão Relatora recomenda que a SEDUC adote as seguintes providências:

- agilizar os processos de instalação dos laboratórios e oficinas especificados nos planos de cursos;
- realizar concurso público para preenchimento das vagas de docentes



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

das Escolas Profissionais;

- adquirir o acervo bibliográfico básico e específico em quantidade de títulos e exemplares suficientes para atender o especificado nos planos de cursos;
- observar as recomendações dos Especialistas Avaliadores quanto aos ajustes necessários aos Planos dos Cursos Técnicos consolidados em seus relatórios de avaliação;
- para a implantação de novos cursos, atender às determinações da Resolução CEC nº 413/2006, especialmente o que dispõem os artigos 13 e 27.

É como submetemos o assunto à apreciação da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Conselheiros Relatores

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

JOSÉ BATISTA DE LIMA

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107934-9
CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
1	Maracanaú	EEEP Maria Carmem Vieira Moreira	Química
			Vestuário
			Secretariado
			Tecelagem
2	Caucaia	EEEP Antônio Valmir da Silva	Transações Imobiliárias
			Design de Interiores
			Edificações
			Paisagismo
3	Eusébio	EEEP Eusébio de Queiróz	Eletromecânica
			Logística
			Química
4	Guaiúba	EEEP José Ivanilton Nocrato	Agropecuária
			Aquicultura
			Informática
			Química
5	Itaitinga	EEEP Francisco Aristóteles de Sousa	Manutenção Automotiva
			Redes de Computadores
			Secretaria Escolar
6	Pentecoste	EEEP Alan Pinho Tabosa	Informática
			Agroindústria
			Aquicultura
			Comércio
7	Ipu	EEEP Antônio Tarcísio Aragão	Agronegócio
			Enfermagem
			Hospedagem
			Informática
8	Guaraciaba do Norte	EEEP Deputado José Maria Melo	Agricultura
			Agroindústria
			Edificações
			Finanças
9	Tanguá	EEEP Sebastião Vasconcelos Sobrinho	Agronegócio
			Agropecuária
			Comércio
			Estética



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107934-9
CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
10	Hidrolândia	EEEP Francisca Maura Martins	Agronegócio
			Finanças
			Mineração
			Redes de Computadores
11	Massapê	EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque	Comércio
			Agronegócio
			Redes de Computadores
			Carpintaria
12	Beberibe	EEEP Pedro de Queiroz Lima	Edificações
			Eletrotécnica
			Hospedagem
13	Morada Nova	EEEP Osmira Eduardo de Castro	Agroindústria
			Carpintaria
			Finanças
			Mecânica
14	Jaguaruana	EEEP Francisca Rocha Silva	Comércio
			Tecelagem
			Cerâmica
15	Pereiro	EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão	Agronegócio
			Carpintaria
			Informática
			Redes de Computadores
16	Quixeramobim	EEEP Doutor José Alves da Silveira	Agronegócio
			Edificações
			Logística
			Nutrição e Dietética
			Redes de Computadores
17	Tamboril	EEEP Antônio Mota Filho	Agrimensura
			Desenho de Construção Civil
			Design de Interiores
			Edificações
18	Pedra Branca	EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira	Agronegócio
			Carpintaria
			Enfermagem
			Redes de Computadores



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107934-9
CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
19	Várzea Alegre	EEEP Doutor José Iran Costa	Administração
			Eletrotécnica
			Mecânica
			Secretaria Escolar
20	Juazeiro do Norte	EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Desenho de Construção Civil
			Agrimensura
			Design de Interiores
			Edificações
21	Icó	EEEP José Walfrido Monteiro	Mecânica
			Agronegócios
			Aquicultura
			Agrimensura

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011/PROCESSO Nº 11107936-5
RECRENCIAMENTO E RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
1	Maracanaú	EEEP Gov. Luiz Gonzaga de Fonseca Mota	Redes de Computadores
			Comércio
2	Itapajé	EEEP Adriano Nobre	Redes de Computadores
3	Itapipoca	EEEP Rita Aguiar Barbosa	Redes de Computadores
			Logística
4	São Gonçalo do Amarante	EEEP Adelino Cunha Alcântara	Logística
5	Amontada	EEEP Gov. Luiz Gonzaga de Fonseca Mota	Aquicultura
6	Paraipaba	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	Fruticultura
7	Acarauá	EEEP Marta Maria Giffoni de Sousa (Antiga EEEP Tomaz Pompeu de Sousa)	Agronegócio
			Hospedagem
8	Bela Cruz	EEEP Julio França	Fruticultura
9	Camocim	EEEP Monsenhor Expedito da Silveira	Redes de Computadores
			Comércio
10	São Benedito	EEEP Isaías Gonçalves Damasceno	Redes de Computadores
11	Reriutaba	EEEP Francisca Castro de Mesquita	Redes de Computadores
			Comércio
12	Sobral	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	Redes de Computadores
			Logística
13	Canindé	EEEP Capelão Frei Orlando	Redes de Computadores



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

8	Bela Cruz	EEEP Julio França	Fruticultura
			Enfermagem

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107936-5
RECRENCIAMENTO E RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
14	Santa Quitéria	EEEP Cel. Manoel Rufino Magalhães	Comércio
15	Redenção	EEEP Adolfo Ferreira de Sousa	Comércio
16	Cascavel	EEEP Edson Queiroz	Eventos
17	Horizonte	EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	Finanças
18	Pacajus	EEEP José Maria Falcão	Secretaria Escolar
			Comércio
19	Aracati	EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima	Hospedagem
			Finanças
20	Tabuleiro do Norte	EEEP Avelino Magalhães	Redes de Computadores
			Contabilidade
21	Jaguaribe	EEEP Poeta Sinó Pinheiro	Redes de Computadores
22	Boa Viagem	EEEP David Vieira da Silva	Administração
23	Crateús	EEEP Manoel Mano	Administração
24	Mombaça	EEEP Plácido Aderaldo Castelo	Redes de Computadores
25	Senador Pompeu	EEEP Senador Pompeu	Redes de Computadores
26	Tauá	EEEP Monsenhor Odorico de Andrade	Administração
27	Acopiara	EEEP Alfredo Nunes de Melo	Redes de Computadores
28	Iguatu	EEEP Amélia Figueiredo de Lavor	Administração
29	Cedro	EEEP Francisca de Albuquerque Moura	Comércio
30	Campos Sales	EEEP Presidente Médici	Redes de Computadores
31	Crato	EEEP Governador Virgílio Távora	Comércio
			Regência
32	Barbalha	EEEP Otilia Correia Saraiva	Redes de Computadores
			Nutrição e Dietética
33	Juazeiro do Norte	EEEP Aderson Borges de Carvalho	Redes de Computadores
34	Brejo Santo	EEEP Balbina Viana Arraes	Redes de Computadores
			Comércio
35	Fortaleza	EEEP Paulo Petrola	Redes de Computadores
36	Fortaleza	EEEP Presidente Roosevelt	Redes de Computadores
37	Fortaleza	EEEP Joaquim Nogueira	Hospedagem
38	Fortaleza	EEEP Julia Giffoni	Redes de Computadores



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

31	Crato	EEEP Governador Virgílio Távora	Comércio
39	Fortaleza	EEEP Paulo VI	Redes de Computadores
			Logística

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107936-5
RECRENCIAMENTO E RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
40	Fortaleza	EEEP Juarez Távora	Redes de Computadores
			Petróleo e Gás
41	Fortaleza	EEEP Joaquim Antonio Albano	Eventos
42	Fortaleza	EEEP Ícaro de Sousa Moreira	Eventos
43	Fortaleza	EEEP Mário Alencar	Redes de Computadores
			Eventos
44	Fortaleza	EEEP Maria José Medeiros	Enfermagem

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107819-9
RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
1	Pacatuba	EEEP Professora Luiza de Teodoro Vieira	Informática
			Enfermagem
			Segurança do Trabalho
2	Maracanaú	EEEP Gov. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota	Informática
			Enfermagem
			Finanças
3	Caucaia	EEEP Marly Ferreira Martins	Informática
			Enfermagem
			Guia de Turismo
			Hospedagem
4	Maranguapé	EEEP Santa Rita	Informática
			Enfermagem
			Meio Ambiente
5	Itapajé	EEEP Adriano Nobre	Informática
			Enfermagem
			Guia de Turismo
6	Itapipoca	EEEP Rita Aguiar Barbosa	Informática
			Enfermagem
			Guia de Turismo
			Comércio



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

3 7	Caucaia São Gonçalo do Amarante	EEEP Marly Ferreira Martins EEEP Adelino Cunha Alcantara	Informática
			Informática
			Guia de Turismo
			Segurança do Trabalho

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107819-9
RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
8	Amontada	EEEP Luiz Gonzaga de Fonseca Mota	Agroindústria
			Guia de Turismo
			Informática
			Redes de Computadores
9	Paraipaba	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	Agroindústria
			Guia de Turismo
			Informática
10	Acarauá	EEEP Marta Maria Giffoni de Sousa (Antiga EEEP Tomaz Pompeu de Sousa)	Aquicultura
			Enfermagem
			Guia de Turismo
			Informática
11	Bela Cruz	EEEP Júlio França	Informática
			Enfermagem
12	Camocim	EEEP Monsenhor Expedito da Silveira de Sousa	Enfermagem
			Informática
			Guia de Turismo
			Hospedagem
13	São Benedito	EEEP Isaías Gonçalves Damasceno	Comércio
			Informática
			Enfermagem
14	Ubajara	EEEP Governador Waldemar Alcântara	Enfermagem
			Guia de Turismo
			Informática
			Meio Ambiente
15	Reriutaba	EEEP Francisca Castro de Mesquita	Enfermagem
			Informática
16	Sobral	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	Enfermagem
			Informática
			Comércio
17	Canindé	EEEP Capelão Frei Orlando	Comércio



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

9	Paraipaba	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	Agroindústria
			Informática
			Guia de Turismo
			Hospedagem

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011/PROCESSO Nº 11107819-9
RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
18	Santa Quitéria	EEEP Cel. Manoel Rufino Magalhães	Enfermagem
			Finanças
			Informática
19	Redenção	EEEP Adolfo Ferreira de Sousa	Enfermagem
			Informática
20	Cascavel	EEEP Edson Queiroz	Agroindústria
			Enfermagem
			Guia de Turismo
			Informática
21	Horizonte	EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	Agroindústria
			Enfermagem
			Informática
			Segurança do Trabalho
22	Pacajús	EEEP José Maria Falcão	Enfermagem
			Informática
			Segurança do Trabalho
23	Aracati	EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima	Enfermagem
			Guia de Turismo
			Informática
			Segurança do Trabalho
24	Russas	EEEP Professor Walquer Cavalcante Maia	Comércio
			Enfermagem
			Informática
			Administração
25	Tabuleiro do Norte	EEEP Avelino Magalhães	Enfermagem
			Informática
			Segurança do Trabalho
26	Jaguaribe	EEEP Poeta Sinó Pinheiro	Comércio
			Enfermagem



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

21	Horizonte	EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	Agroindústria
			Informática
			Enfermagem
27	Boa Viagem	EEEP David Vieira da Silva	Finanças
			Informática
			Comércio

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107819-9
RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
28	Quixadá	EEEP Maria Cavalcante Costa	Agroindústria
			Comércio
			Enfermagem
			Informática
29	Crateús	EEEP Manoel Mano	Comércio
			Enfermagem
			Informática
30	Mombaça	EEEP Plácido Aderaldo Castelo	Agroindústria
			Comércio
			Informática
31	Senador Pompeu	EEEP Senador Pompeu	Comércio
			Enfermagem
			Informática
32	Tauá	EEEP Monsenhor Odorico de Andrade	Enfermagem
			Informática
33	Acopiara	EEEP Alfredo Nunes de Melo	Enfermagem
			Informática
			Finanças
			Comércio
34	Iguatu	EEEP Amélia Figueiredo de Lavor	Comércio
			Enfermagem
			Informática
35	Cedro	EEEP Francisca de Albuquerque Moura	Enfermagem
			Informática
36	Campos Sales	EEEP Presidente Médici	Enfermagem
			Informática
			Finanças



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

28 37	Quixadá Crato	EEEP Maria Cavalcante Costa EEEP Governador Virgílio Távora	Agroindústria
			Enfermagem
			Informática
			Rede de computadores

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107819-9
RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
38	Barbalha	EEEP Otilia Correia Saraiva	Enfermagem
			Informática
			Segurança do Trabalho
			Redes de Computadores
			Nutrição e Dietética
39	Juazeiro do Norte	EEEP Aderson Borges de Carvalho	Edificações
			Enfermagem
			Informática
40	Juazeiro do Norte	EEEP Professor Moreira de Sousa	Comércio
			Guia de Turismo
			Informática
			Segurança do Trabalho
41	Brejo Santo	EEEP Balbina Viana Arraes	Hospedagem
			Enfermagem
			Finanças
			Informática
42	Mauriti	EEEP Padre João Bosco de Lima	Enfermagem
			Finanças
			Informática
43	Fortaleza	EEEP Paulo Petrola	Guia de Turismo
			Enfermagem
			Informática
44	Fortaleza	EEEP Presidente Roosevelt	Edificações
			Estética
			Informática
45	Fortaleza	EEEP Joaquim Nogueira	Comércio



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

38	Barbalha	EEEP Otilia Correia Saraiva	Enfermagem
			Enfermagem
			Guia de Turismo
			Informática
			Segurança do Trabalho
46	Fortaleza	EEEP Julia Giffoni	Agroindústria
			Estética
			Informática
			Meio Ambiente

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107819-9
RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
47	Fortaleza	EEEP Paulo VI	Comércio
			Enfermagem
			Guia de Turismo
			Segurança do Trabalho
			Informática
			Hospedagem
48	Fortaleza	EEEP Juarez Távora	Edificações
			Guia de Turismo
			Informática
			Massoterapia
49	Fortaleza	EEEP Marvin	Enfermagem
			Guia de Turismo
			Informática
			Hospedagem
			Modelagem do Vestuário
50	Fortaleza	EEEP Joaquim Antonio Albano	Enfermagem
			Guia de Turismo
			Informática
			Segurança do Trabalho
51	Fortaleza	EEEP Ícaro de Sousa Moreira	Enfermagem
			Guia de Turismo
			Informática
			Segurança do Trabalho
52	Fortaleza	EEEP Professor Onélio Porto	Enfermagem
			Finanças



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

47	Fortaleza	EEEP Paulo VI	Comércio
			Informática
			Produção de Moda
53	Fortaleza	EEEP Mário Alencar	Enfermagem
			Guia de Turismo
			Informática
			Segurança do Trabalho

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107819-9
RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
54	Fortaleza	EEEP José de Barcelos	Enfermagem
			Estética
			Finanças
			Informática
55	Fortaleza	EEEP Dona Creusa do Carmo Rocha	Administração
			Contabilidade
			Informática
			Secretariado
56	Fortaleza	EEEP Joaquim Moreira de Sousa	Administração
			Contabilidade
			Informática
			Secretariado
57	Fortaleza	EEEP Professor César Campelo	Administração
			Contabilidade
			Informática
			Secretariado
58	Fortaleza	EEEP Comendador Miguel Gurgel	Administração
			Contabilidade
			Informática
			Secretariado
59	Fortaleza	EEEP Maria José Medeiros	Administração
			Contabilidade



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
			Informática
			Secretariado

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107934-9
CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO

As Escolas Estaduais de Educação Profissional e os seus respectivos cursos técnicos integrados reconhecidos neste Parecer são apresentadas na Tabela que segue:

Tabela: Escolas Credenciadas – Oferta de Novos Cursos em 2012

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
1	Pacatuba	EEEP Professora Luiza de Teodoro Vieira	Técnico em Logística
2	Maracanaú	EEEP Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota	Técnico em Administração
3	Caucaia	EEEP Antonio Valmir da Silva	Técnico em Eletromecânica
4	Itaitinga	EEEP Professor Francisco Aristóteles de Sousa	Técnico em Logística
			Técnico em Administração
5	Itapajé	EEEP Adriano Nobre	Técnico em Comércio
6	Itapipoca	EEEP Rita Aguiar Barbosa	Técnico em Hospedagem
7	São Gonçalo do Amarante	EEEP Adelino Cunha Alcântara	Técnico em Desenho da Construção Civil
8	Amontada	EEEP Luiz Gonzaga Fonseca Mota	Redes de Computadores
9	Paraipaba	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	Técnico em Redes de Computadores
10	Acaraú	EEEP Marta Maria Giffoni de Sousa	Técnico em Redes de Computadores
			Técnico em Massoterapia
			Técnico em Eletromecânica
11	Bela Cruz	EEEP Júlio França	Técnico em Redes de Computadores
12	Camocim	EEEP Monsenhor Expedito da Silveira de Sousa	Técnico em Eletromecânica
			Técnico em Logística
			Técnico em Edificações
13	São Benedito	EEEP Isaías Gonçalves Damasceno	Técnico em Logística
14	Ubajara	EEEP Governador Waldemar Alcântara	Técnico em Redes de Computadores
			Técnico em Fruticultura



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

			Técnico em Comércio
15	Reriutaba	EEEP Francisca Castro Castro de Mesquita	Técnico em Secretaria Escolar
16	Sobral	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	Técnico em Massoterapia
17	Canindé	EEEP Capelão Frei Orlando	Técnico em Finanças
18	Cascavel	EEEP Edson Queiroz	Técnico em Hospedagem
			Técnico em Redes de Computadores
19	Pacajus	EEEP José Maria Falcão	Técnico em Logística
			Técnico em Administração
20	Beberibe	EEEP Pedro de Queiroz Lima	Técnico em Agronegócio

ANEXO DO PARECER CEE Nº 0709/2011 – PROCESSO Nº 11107934-9
CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO

Cont./Tabela: Escolas Credenciadas – Oferta de Novos Cursos em 2012

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
21	Russas	EEEP Professor Walquer Cavalcante Maia	Técnico em Redes de Computadores
			Técnico em Massoterapia
22	Tabuleiro do Norte	EEEP Avelino Magalhães	Técnico em Edificações
23	Morada Nova	EEEP Osmira Eduardo de Castro	Técnico em Fruticultura
24	Jaguaribe	EEEP Poeta Sinó Pinheiro	Técnico em Secretaria Escolar
			Técnico em Administração
25	Pereiro	EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão	Técnico em Secretaria Escolar
26	Quixeramobim	EEEP Dr. José Alves da Silveira	Técnico em Agrimensura
27	Senador Pompeu	EEEP Senador Pompeu	Técnico em Administração
29	Tauá	EEEP Monsenhor Odorico de Andrade	Técnico em Agropecuária
30	Acopiara	EEEP Alfredo Nunes de Melo	Técnico em Agronegócio
			Técnico em Administração
31	Cedro	EEEP Francisca de Albuquerque Moura	Técnico em Redes de Computadores
32	Campos Sales	EEEP Presidente Médici	Redes de Computadores
33	Barbalha	EEEP Otilia Correia Saraiva	Redes de Computadores
			Nutrição e Dietética
34	Amontada	EEEP Luiz Gonzaga Fonseca Mota	Redes de Computadores
35	Juazeiro do Norte	EEEP Professor Moreira de Sousa	Técnico em Massoterapia



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0709/2011

ORDEM	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
36	Juazeiro do Norte	EEEP Aderson Borges de Carvalho	Técnico em Logística
37	Fortaleza	EEEP Paulo Petrola	Técnico em Eventos
38	Fortaleza	EEEP Ícaro de Sousa Moreira	Técnico em Logística
39	Fortaleza	EEEP José de Barcelos	Técnico em Transações Imobiliárias
40	Fortaleza	EEEP Joaquim Moreira de Sousa	Técnico em Logística
41	Fortaleza	EEEP Professor César Campelo	Técnico em Redes de Computadores